



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0616  
Em 20/04/07  
J. L. P. B.  
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL N° 707, DE 10 DE JULHO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS**, objetivando a formulação do inventário turístico municipal e divulgação do potencial turístico do Município em nível estadual, nacional e internacional.

**Art. 2º** – Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos do orçamento vigente, para atender ao convênio e serviços firmados, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) através da dotação Nº. 207001.136950001 – Secretaria Municipal de Turismo nº. 2.023 – Manutenção das Atividades relacionadas ao turismo Nº 3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 10 de julho de 2007.

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 707 / 2007  
EM 10/07/2007  
PREFEITO MUNICIPAL  
